

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PROTOCOLO: 2630/2026

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES DE ALTO BANANNEIRAS de VENDA NOVA do IMIGRANTE- AAMABNVI processo nº. 853/2026, Protocolo 2630/2026, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho na forma apresentado, com amparo na Lei Federal 13.019/2014 e Art. 17, inciso IV do decreto Municipal nº 4.152/2022

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de fevereiro de 2026.

LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN

Secretária de Turismo Cultura e Artesanato

